ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.825, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Santanense do Deficiente e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DO DEFICIENTE - ASSANDEF, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender parte das despesas com adaptação e reforma do prédio de sua sede social.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Secretaria Municipal de Administração, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender o disposto no artigo primeiro desta Lei.-

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da rubrica orçamentária 0301 03 07 025 1010 4110-Obras e Instalações no valor de Cr$ 500.000,00.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner